

SÍTIO NOVO- MA **Segunda, 22 de Fevereiro de 2021 ANO: 1 | Nº 20** DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - T.P - Nº 001/2021.)

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2021 - CPL OBJETO: Pavimentação de vias públicas no município de S (MA). Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2021 às 14:00 hs (quatorze horas), na sala de reunias da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sitio Novo - MA, se fez presente a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues -Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisadas pelo setor de engenharia as propostas de preços apresentadas (laudos em anexo), foram classificadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA., B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, e NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA. E desclassificada a proposta de preço apresentada pela licitante: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI, pelo fato da composição do BDI apresentada não contemplar todos os tributos cabíveis à atividade e conforme os limites estabelecidos pelo Acórdão TCU nº 2622/2013, pois o valor da administração central, risco e seguro garantia, apresentados na proposta de preço da empresa não obedecem os limites determinados pelo acórdão supracitado (conforme laudo de engenharia civil em anexo). Destarte, é declarada vencedora do feito a empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, com o preço total proposto de R\$ 456.289,22 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). A CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Presidente CPL, Leandro Barros dos Santos, Maria Cleide da Mota Rodrigues, Membro CPL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

 $Codigo\ identificador: \$2y\$10\$rkyJNPtZTmRFHdM7uO3lAuS7Dqm7BV5KOmUEuyCKJIfiS9kQ13EZO$

